

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação

Grupo de Trabalho de Projeto de Inteligência Artificial e Ciência de Dados

Nota Técnica N.º 5/2020 - PGDF/GAB/PROGEI/GT-IACD

Brasília-DF, 21 de agosto de 2020.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em observância ao o Despacho PGDF/GAB/PROGEI/GT-IACD (45246104), esta Nota Técnica tem como finalidade apresentar contribuições relacionadas as reuniões públicas realizadas nas datas de 10/08/2020 e 12/08/2020.

1.2. Dessa forma, encaminhamos através das considerações a seguir recomendações e orientações indicando eventual necessidade de adendos aos trabalhos até então realizados, que demandam atuação junto à FAPDF

2. CONSIDERAÇÕES

2.1. Considerando as dúvidas apresentadas quanto ao **item 5.4.3.5**, presente na **Nota Técnica 2** (40263442), que trata da adequação da acurácia quanto ao problema escolhido atingir a um percentual mínimo de 85%, orientamos que inicialmente iremos utilizar as estatísticas de medição de desempenho para os algoritmos de aprendizagem de máquina Precision and Recall. Além das métricas anteriores expostas, pretendemos nos valer da métrica estatística F1 scores. Sobretudo, antes do plano de trabalho haverá uma homologação dos trabalhos e a equipe técnica, nessa oportunidade, poderá verificar a métrica de desempenho proposta e a considerar válida, desde que justificada técnica e cientificamente. Sendo que, sugerimos, a PGDF se reservar na condição de a cada entrega ou a cada avanço/achado da equipe técnica, no campo de estudo, reavaliar seus critérios de aceite de desempenho e *performance*, resguardando os devidos prazos, justificativas e viabilidades na implementação dessas melhorias solicitadas pela equipe técnica.

2.2. Outra dúvida apresentada na reunião pública realizada no dia 12/08/2020 - doze de agosto de dois mil e vinte - foi a respeito de acesso a amostras de dados antes da entrega de propostas. A equipe técnica entende que, por não ter feito o estudo para avaliar as implicação da saída desses dados da custódia da PGDF, irá disponibilizar o acesso para leitura dos dados por meio de uma vistoria. Ou seja, a proponente deverá agendar previamente uma vistoria ou visita para conhecer os sistemas de informação e bases de dados da PGDF, sem a possibilidade de extrair cópias dos dados para si, e nesta oportunidade solicitar visualizações de dados que julgue pertinentes para auxiliar na confecção de sua proposta. Inicialmente pensamos que a vistoria deverá ter o prazo máximo 2h - duas horas - e poderá ser reagenda em outro dia útil pelo mesmo período de 2h - duas horas, principalmente por impedimentos momentâneos de acesso ou avaliações de segurança da informação.

3. CONCLUSÃO

3.1. Em face do exposto e conforme as considerações apresentadas, a equipe técnica encerra as atividades relacionadas aos apontamentos efetuados nas reuniões públicas do projeto. Nos colocamos à disposição para outras contribuições.

É o entendimento que submetemos à apreciação superior.

Bárbara Oliveira Schultz Barbosa
Gerente de Processamento de Dados Operacionais

Diego César Bessa
Gerente de Requisitos de Negócio e Desenvolvimento

Elielson Felipe Crisóstomo Liess
Gerente de Banco de Dados e Qualidade

Oelison Sousa de Farias
Diretor de Soluções em Tecnologia da Informação

Raul Carvalho de Souza
Diretor de Infraestrutura de Rede e Segurança da Informação

Riane de Oliveira Torres Santos
Subsecretária-Geral de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **ELIELSON FELIPE CRISOSTOMO LIESS - Matr.0227607-0, Membro da Equipe Técnica do Grupo de Trabalho**, em 21/08/2020, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAUL CARVALHO DE SOUZA - Matr.0224030-0, Membro da Equipe Técnica do Grupo de Trabalho**, em 21/08/2020, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA OLIVEIRA SCHULTZ BARBOSA - Matr.0236815-3, Membro da Equipe Técnica do Grupo de Trabalho**, em 21/08/2020, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OELISON SOUSA DE FARIAS - Matr.0223896-9, Membro da Equipe Técnica do Grupo de Trabalho**, em 21/08/2020, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR BESSA - Matr.0224746-1, Membro da Equipe Técnica do Grupo de Trabalho**, em 21/08/2020, às 18:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45779246)
verificador= 45779246 código CRC= 07F7902F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF

